

M.T.I.C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 19.927/40

(20-809/40)

1940

AG/EV

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete à apreciação do Sr. Ministro do Trabalho e decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Campinas, recusando-se a transferir para o mesmo Instituto as contribuições do seu ex-associado Alexandre Volpe:

CONSIDERANDO que a decisão da Caixa, conforme está perfeitamente esclarecido nos autos, é insustentável;

CONSIDERANDO, de fato, que à vista da jurisprudência firmada por este Conselho, e ratificada pela autoridade superior, não pode subsistir dúvida quanto ao direito da transferência em causa;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, restituindo o processo ao Sr. Ministro, opinar favoravelmente à pretensão do Instituto dos Industriários, para o fim de ser promovida a transferência das contribuições.

Rio de Janeiro, 18 novembro de 1940

a) Alzir Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) J. C. Lima Ferreira Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Resende Alvim Adjunto de  
Procurador Geral interino.

Publicado no Diário Oficial de /01/12/1940.